

**ATA DA 161ª REUNIÃO  
ORDINÁRIA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO URBANO E  
MEIO AMBIENTE - CONPLAM**

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8Aos vinte dias do mês de março de dois mil e sete, às 08h30min, reuniu-  
9se, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e  
10Urbanismo – SEMURB, situada à Rua General Glicério, 246, Bairro da  
11Ribeira, o Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio  
12Ambiente – CONPLAM, na centésima sexagésima primeira Reunião  
13Ordinária do Colegiado, sob a Presidência da Senhora MARIA VIRGÍNIA  
14FERREIRA LOPES, Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e  
15Finanças – SEMPLA. Estavam presentes a reunião os conselheiros:  
16Senhor ALDO MEDEIROS JÚNIOR, representante suplente do Governo  
17do Estado, Senhor EMILSON MEDEIROS, representante da Câmara dos  
18Vereadores, Senhor MANOEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI NETO,  
19representante titular da Federação das Indústrias – FIERN, Senhor  
20RONALD GURGEL, representante titular da Federação do Comércio do  
21Rio Grande do Norte – FECOMERCIO, Senhor FABRÍCIO DE PAULA  
22LEITÃO, representante titular da Universidade Federal do Rio Grande do  
23Norte – UFRN, Senhor MARCOS COPETTI WEBER, representante  
24titular do EXÉRCITO, Senhor ANTONIO ADRIANO CAVALCANTE  
25CUNHA, representante titular da AERONÁUTICA, Senhor JORGE JOÃO  
26CABRAL DE OLIVEIRA, representante suplente da MARINA DO BRASIL,  
27Senhor STÊNIO PETROVICH PEREIRA, representante suplente da  
28Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RN, Senhor NÉIO LÚCIO  
29ARCHANJO, representante suplente do Instituto dos Arquitetos do Brasil  
30– Seccional do Rio Grande do Norte – IAB/ RN, Senhor WILSON LUIZ  
31CARDOSO, representante titular do Clube de Engenharia, Senhor JOÃO  
32BATISTA DE ANDRADE, representante suplente do Sindicato dos  
33Antropólogos, Sociólogos e Cientistas Políticos do Rio Grande do Norte –  
34SAPIENS e o Senhor KALAZANS LOUZÁ BEZERRA DA SILVA,  
35representante titular da Federação dos Conselhos e Entidades  
36Beneficentes do Rio Grande do Norte - FECEB. Verificando-se à  
37existência de quorum regimental, a Presidente, Senhora MARIA  
38VIRGINIA FERREIRA LOPES, iniciou a reunião, fazendo uma explanação  
39dos informes gerais e expondo a necessidade de se fazer a escolha do  
40novo Vice – Presidente do Colegiado. Logo após, o Conselheiro WILSON  
41LUIZ CARDOSO, fez a apresentação do Processo nº.  
4223007.010049/2006-86 (Volumes de I à IV), cujo interessado é a  
43Construtora HASBUM Ltda. O Conselheiro FABRÍCIO DE PAULA  
44LEITÃO, perguntou se no Processo teria um diagnóstico ambiental e  
45demais projetos, pois em sua opinião o mesmo não vendo apenas as  
46fachadas. O conselheiro WILSON LUIZ CARDOSO respondeu a essa  
47pergunta dizendo que sim. Prosseguindo, o conselheiro FABRÍCIO DE  
48PAULA LEITÃO, perguntou se existe, no projeto, preocupação com a  
49ventilação e a iluminação do subsolo, continuou dizendo que um prédio

50sem iluminação e ventilação não tem capacidade de passar, pois é “um  
51crime” para a saúde do morador, na medida em que, falta a entrada e  
52saída de ar. O referido conselheiro questionou ainda quanto ao uso do  
53termo Flat porque, na definição do Plano Diretor da SEMURB esse  
54termo não é residencial, pois significa prédio do tipo hotel residência. O  
55conselheiro MANOEL DE OLIVEIRA CAVALCANTE NETO, perguntou  
56quanto ao parecer da SEMURB no Processo e se todos foram favoráveis,  
57ao que foi respondido que sim. O conselheiro STÊNIO PETROVICH  
58PEREIRA falou que a adequação é com a Empresa e a SEMURB,  
59informando que não é de competência deste Conselho e que a SEMURB  
60é que tem que identificar se o projeto contemplou a iluminação e a  
61ventilação tudo precisa constar nos autos do processo. Colocado em  
62votação pela presidente dos trabalhos o processo foi APROVADO com  
63despacho encaminhado à SEMURB. Logo após, o conselheiro NÉIO  
64LÚCIO ARCHANJO relatou o Processo nº. 23077.020783/2006-53, tendo  
65como Interessado a MARINA DE NATAL LIMITADA. O referido  
66conselheiro apresentou o anteprojeto que deu entrada na SEMURB,  
67para consulta prévia, com o intento de prosseguir nas fases seguintes. O  
68conselheiro FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO pergunta se o acesso ao forte  
69continua como está, e se o acesso não é via Marina. O Conselheiro NÉIO  
70LÚCIO ARCHANJO, explicou que o acesso à Marina é independente da  
71via de acesso ao Forte é que este não será afetado. O Senhor  
72FERNANDO BEZERRIL, Secretário Municipal da Secretaria Especial de  
73Comércio, Indústria e Turismo – SECTUR ressalta que o projeto da  
74Marina é de interesse de toda a população, não se restringe aos turistas.  
75O conselheiro FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO pergunta quanto ao  
76estacionamento, como será o acesso a Marina, e o que vai ser construído  
77na área ao redor. Pergunta, também, se vai ser construindo  
78apartamentos, e sugere que a solução encontrada seja ecologicamente  
79correta, para não comprometer a paisagem visual da Marina. O  
80conselheiro EMILSON MEDEIROS ressaltou que esta é uma área de  
81Zona de Proteção Ambiental - ZPA que vai do limite da Brasília Teimosa,  
82passando pelo Forte dos Reis Magos, até o Rio Potengi. Nesse sentido, a  
83SEMURB deve estar trabalhando na regulamentação dessa área, na  
84medida em que, a regulamentação da ZPA, precede essa obra da  
85Marina, ou seja, regulamentar a ZPA em torno do Forte dos Reis Magos,  
86antes da obra. O conselheiro NÉIO LÚCIO ARCHANJO, explicou as  
87questões sobre o estacionamento, pois são mais de 300 (trezentas)  
88vagas na Marina, quanto às edificações, citou, também, que esta ZPA  
89não está regulamentada, e, desta forma em casos omissos, a SEMURB  
90deve enviar ao CONPLAM. O referido conselheiro recomendou o  
91aprofundamento do estudo de detalhes (estudo sócio-ambiental da  
92região), concluindo que é favorável a aprovação desta consulta prévia. O  
93conselheiro FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO é da opinião que, por questão  
94de ordem, o CONPLAM não deve dar parecer de consulta prévia, pois  
95não consta no regimento interno do conselho fazer tal parecer. O  
96conselheiro STÊNIO PETROVICH PEREIRA ressaltou que o regimento  
97interno também não tem um dispositivo que diz que não se pode dar  
98parecer em consulta prévia, por esse motivo a assembléia pode decidir  
99sobre a “consulta prévia”, na medida em que, é prudente fazê-lo. O Sr.

100DIOGENES DA CUNHA LIMA JÚNIOR explicou que a área onde será  
101implantada a Marina pertence à Prefeitura, uma vez que pertence a  
102Prefeitura, caberia ao CONPLAM, a aprovação por “consulta prévia”. O  
103conselheiro WILSON LUIZ CARDOSO discute a questão de ordem,  
104lembra da aprovação da Ponta Forte-Redinha, quando se terminou as  
105negociações, não teve um documento formal sobre a “consulta prévia” e  
106isso causou problemas, mas é da opinião que, para o desenvolvimento  
107dos trabalhos, concorda com a necessidade de se dar um parecer,  
108mesmo que seja sobre um “consulta prévia”. A presidente do conselho  
109leva a votação a "questão de ordem" sobre se o CONPLAM deve ou não  
110julgar a Consulta Prévia, a qual é aprovada no sentido que o Conselho  
111julgue o processo da Marina, com 11 (onze) votos a favor, 02 (dois)  
112contra (FABRICIO DE PAULA LEITÃO e KALAZANS LOUZÁ BEZERRA) e  
113uma abstenção (EMILSON MEDEIROS). Declaração de Voto do  
114conselheiro MARCOS COPETTI WEBER, representante do EXÉRCITO, a  
115respeito do processo da Marina: “Voto a favor, desde que seja cumprida  
116a obrigação contratual (contrato de permuta de próprio nacional e  
117transferência de área domínio entre a União Federal e o Município de  
118Natal – Processo nº. 4175.002746-17), por parte da Prefeitura de Natal,  
119no sentido de que a mesma só terá o domínio pleno e útil (conforme  
120contrato), da área que se pretende construir a Marina de Natal, após as  
121construções das contrapartida, serem entregues ao Exército (União), em  
122troca do terreno onde a Ponte está sendo construída e a área pretendida  
123pela marina de Natal Limitada”. Logo após o conselheiro WILSON LUIZ  
124CARDOSO continua pedindo explicações a respeito da análise  
125urbanística do processo do IPHAN. O referido conselheiro informa que o  
126Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) definiu  
127distancias e definiu, também, o gabarito dessas construções, ou eles  
128mudaram de enfoque, ou os índices não estão de acordo com o IPHAN. O  
129conselheiro NÉIO LÚCIO ARCHANJO, explica, logo a seguir, que o  
130processo foi analisado pelo IPHAN anteriormente e que por já ter  
131parecer aprovando esses índices, não é citado no processo, pois já estão  
132de acordo com os parâmetros estabelecidos por eles. O conselheiro  
133WILSON LUIZ CARDOSO ressalta que, a Ponte Forte/Redinha, as pistas  
134de rolamento, em breve terão que ser ampliadas, porém concorda com a  
135aprovação do processo mas sugere que o parecer, do conselheiro NÉIO  
136LÚCIO ARCHANJO, tem que ser mudado, definindo que esyte projeto  
137tem que voltar para o CONPLAM estabelecendo, claramente, os  
138parâmetros das ZPA's. O conselheiro STÊNIO PETROVICH PEREIRA  
139ressaltou que a “consulta prévia” é de nível macro, os detalhes ficam  
140para depois, na proposta definitiva, ressaltou ainda, que a SEMURB tem  
141que participar da discussão do Plano Diretor, com a ampliação dos  
142espaços da Zona Norte, pois a Marina passa por esses limites, e tem que  
143ter equipamentos necessários para a manutenção daquela área. A  
144Presidente do Colegiado pôs o parecer em votação com o seguinte  
145resultado: 03 (três) abstenções e 08 (oito) votos a favor, tendo o parecer  
146do Conselheiro NÉIO LÚCIO ARCHANJO, sido aprovado na íntegra e  
147sem ressalvas. Porém, o conselheiro KALAZANS LOUZÁ BEZERRA  
148ressaltou que não é papel do colegiado aprovar tal projeto. O  
149conselheiro EMILSON MEDEIROS acatou a fala do conselheiro

150KALAZANS LOUZÁ BEZERRA, acrescentando que é uma perda de  
151tempo trazer esse projeto para o CONPLAM. Logo após, a Presidente,  
152Sra. MARIA VIRGINIA FERREIRA LOPES, passa a Presidência para o  
153conselheiro RONALD GURGEL, por ser o mais antigo entre os  
154conselheiros presentes à reunião. O conselheiro KALAZANS LOUZÁ  
155BEZERRA faz a apresentação do processo nº.23077.006899/2006-80  
156(Volumes I, II e III), cuja Interessada é a FRIENDS BRASIL  
157EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS Ltda, complementa com 2 (dois)  
158fatos: 1) O documento do IDEMA carece de informações quanto a  
159licença que foi emitida pela CAERN, e 2) a todos os processos da  
160SEMURB tem chegado com problemas é necessário que a SEMURB  
161tenha uma estrutura melhor e fala nas questões entre o IDEMA e  
162Prefeitura sobre a aprovação de projetos em algumas áreas. O  
163conselheiro WILSON LUIZ CARDOSO ressalta que a questão do IDEMA  
164se omitir não é verdade, ante as solicitações da SEMURB, pois a  
165concessão do serviço de esgotamento de água foi dado a CAERN pela  
166Prefeitura Municipal do Natal e não pelo Estado, e cabe a Prefeitura  
167Municipal do Natal julgar os processos já existe um órgão de  
168licenciamento ambiental, por isso não podia delegar a outros que dê um  
169posicionamento sobre o processo. O conselheiro KALAZANS LOUZÁ  
170BEZERRA responde que não falou da concessão dada a CAERN, mas  
171sobre a licença que a SEMURB tem que fazer, e não passar a atribuição,  
172porém fazer uma consulta ao IDEMA. O conselheiro RONALD GURGEL  
173coloca o parecer do conselheiro em votação. O conselheiro MANOEL DE  
174OLIVEIRA CAVALCANTE NETO relê o final do parecer do Processo. O  
175conselheiro RONALD GURGEL informa que o referido processo, foi  
176aprovado por unanimidade. O conselheiro EMILSON MEDEIROS faz a  
177apresentação do processo nº.23077.019847/2006-73, cuja Interessada é  
178a METRO QUADRADO – CONSTRUÇÃO E EMPREENDEMENTOS Ltda.,  
179ressalta que o decreto da Prefeitura referente á parte da área do bairro  
180de Ponta Negra é inconstitucional, e que Prefeitura do natal fez um  
181decreto que atrasa ainda mais o andamento dos projetos. Ressalta, que  
182o projeto não é um projeto de impacto, mas, esta vindo para o Conselho  
183por causa de um decreto da Prefeitura, que estabelece que os projetos  
184na área de Ponta Negra têm que passar pelo Conselho, e em seguida  
185apresenta o parecer o qual conclui pelo parecer favorável a aprovação  
186do processo, solicitando que seja anexado ao processo o parecer do  
187IDEMA,. O conselheiro WILSON CARDOSO pergunta onde será  
188localizado o empreendimento. O conselheiro RONALD GURGEL põe o  
189parecer em votação a qual é aprovado por unanimidade. O conselheiro  
190STÊNIO PETROVICH PEREIRA solicita que a SEMURB envie para o  
191Conselho os projetos que estiverem contemplado pelo decreto municipal.  
192Sobre as questões cênico paisagísticas, O Conselheiro NÉIO LÚCIO  
193ARCHANJO ressaltou que não é de competência do CONPLAM, neste  
194momento, definir as áreas de "valor cênico paisagístico", como sugere o  
195decreto da Prefeitura, pois estas áreas já estão definidas no Plano  
196Diretor de Natal, e que os processos só deveriam vir para o CONPLAM,  
197quando se enquadrassem como empreendimentos de impacto definidos  
198na Lei do Plano Direto. O senhor KALAZANS LOUZÁ BEZERRA, afirmou

199que o decreto precisa ser alterado, porém, enquanto existir, não pode  
200ser transgredida a lei, por isso a SEMURB apresentou uma proposta  
201alternativa de esgotamento sanitário ao COMSAB, entretanto, se a  
202CAERN não pode responder as demandas enquanto esse decreto existir,  
203não podemos fazer muita coisa, pois é uma questão política. O  
204conselheiro WILSON LUIZ CARDOSO ressaltou que, se for desta forma,  
205o Conselho não tem como dar conta de todos os processos que  
206chegarem, é claro que o decreto diz isso, mas como sugestão, vamos  
207solicitar a Prefeitura Municipal do Natal, que modifique o decreto,  
208qualificando os processos que deverão vir para o Conselho. O  
209conselheiro NÉIO LÚCIO ARCHANJO propôs uma deliberação do  
210Conselho solicitando junto à SEMURB alterar o decreto da Prefeitura  
211Municipal do Natal. O conselheiro EMILSON MEDEIROS expôs que  
212quem define os projetos para análise é o Plano Diretor. A Sra.  
213KATARINA, da SEMURB, explica que o texto do decreto é para as bacias  
214que estão com saturação (sub-bacias). O conselheiro KALAZANS LOUZÁ  
215BEZERRA expôs que tem que haver uma discussão sobre o decreto, dos  
216processos, e propõe escrever uma resolução a qual tem de ser relatada e  
217trazida na próxima reunião. Ficou acordado que haveria a convocação  
218de Reunião Extraordinária para a deliberação do Decreto do Prefeito.  
219Nada mais havendo a tratar, o presidente em exercício, RONALD  
220GURGEL, já que a presidente do Conselho, MARIA VIRGÍNIA FERREIRA  
221LOPES, teve que se ausentar da reunião antes do término, por motivos  
222de forças maiores, solicitou que fosse redigida ata, que achada  
223conforme, será assinada, pela Presidente e pelos conselheiros presentes  
224à reunião.

225

226

227

228

229

230

---

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

231

Presidente

232

233

234Conselheiros:

235

236

237FÁBIO RICARDO GÓIS

238EMILSON MEDEIROS

239MANOEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI NETO

240RONALD GURGEL

241FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO

242MARCOS COPETTI WEBER

243EDGARD RAMALHO DANTAS

244STÊNIO PETROVICH PEREIRA

245NÉIO LÚCIO ARCHANJO

246WILSON LUIZ CARDOSO

247NÉIO LÚCIO ARCHANJO

248JOÃO BATISTA DE ANDRADE